ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 2.030/2017

Data: 16.11.2017

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), por Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	150.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	150.000,00

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2017. Edição 1381 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11119 de 17.11.2017 – página B 7 – caderno de publicações legais